

Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), para atender a despesas com o prosseguimento das Obras da Clínica Psiquiátrica, compreendidas no Plano de Ação — Setor I — Letra "A" — Educação, Cultura e Pesquisa.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do crédito aberto na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, pelo Decreto n. 37.412, de 24 de outubro de 1960, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito suplementar de Cr\$ 57.200.000,00.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito no valor de Cr\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente do referido Hospital, abaixo discriminados:

VERBA N. 1
Pessoal

8.41.1	1	Pessoal Variável	
	19	Pessoal sujeito a legislação trabalhista	
	191	Salários (Letra "c" do artigo 76, do Decreto n. 32.469, de 27-6-1958)	1.000.000,00
		VERBA N. 2	
		Material e Serviços	
8.41.2	2	Material Permanente	
	20	Instalações e Equipamentos	
	200	Móveis e utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	500.000,00

	202	Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	2.000.000,00
	21	Aparelhos e instrumentos técnicos	
	210	Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	20.000.000,00
	24	Veículos, semoventes e arreiaamentos	
	241	Veículos de tração pessoal e animal	500.000,00
	28	Imóveis	
	280	Próprios	1.000.000,00
8.41.3	3	Material de Consumo	
	30	Artigos de expediente	
	301	Artigos de limpeza e higiene	1.000.000,00
	31	Alimentação	
	310	Gêneros Alimentícios	5.000.000,00
	32	Material de Laboratório e Gabinete	
	321	Farmácia	18.000.000,00
	323	Combustíveis	1.500.000,00
	34	Vestibários e Dormitórios	
	340	Vestibários	1.000.000,00
	341	Dormitórios	1.000.000,00
	39	Material de Distribuição Remunerada e Gratuita	
	394	Soros e produtos químicos e farmacêuticos	3.000.000,00
8.41.4	4	Despesas Diversas	
	41	Utilidades Contratuais	
	410	Água, gás, telefone e energia elétrica	1.500.000,00
	44	Estímulos	
	443	Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas ..	200.000,00
		Total	57.200.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da suplementação feita à Verba n. 320 — 8.41.4, do Orçamento do Estado nos termos da Lei n. 5.928, de 24 de outubro de 1960 e do Decreto n. 37.411, de 24 de outubro de 1960.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.244, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Amplia e modifica a Comissão de Prevenção e Combate à Poliomielite, instituída pela Resolução n. 763, de 30 de abril de 1957.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — A Comissão de Prevenção e Combate à Poliomielite, instituída na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, diretamente subordinada ao titular da Pasta, passa a ser constituída, sob a presidência do primeiro, pelos Srs. Favorino Rodrigues do Prado Filho, José de Toledo Piza, Diretores, efetivos, ref. "79" do QS SPAS-PP-II, lotados, respectivamente, na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais e Divisão do Serviço do Interior, ambas do Departamento de Saúde, Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão, Diretor da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Aristides Vallejo Freire, ref. "67" e Luiz Augusto Ribeiro do Valle, ref. "59", Médicos, efetivos, do QSPAS-PP-III, lotados, o primeiro no Instituto Butantan e o segundo no Instituto "Adolfo Lutz", do citado Departamento de Saúde e Francisco Elias Godoy Moreira, Professor Catedrático, da Clínica Ortopédica e Traumatológica, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de novembro de 1960.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.":
o afastamento do sr. José Aristeu Menck, escrivão extranumerário mensalista ref. "22" da Secretaria da Fazenda, para ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sem prejuízo de salários, no período compreendido entre 29 de outubro p.p. e 31-12-1960;

em caráter excepcional, o afastamento de Leonor Sant'Anna de Oliveira, Escrivão, referência "28", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1960;

em caráter excepcional, o afastamento de Romeu Ferro, Exator, referência "34", lotado na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1960.

nos termos do artigo 17, letras "b" e "c" da Lei 1164-50 (Código Eleitoral) e Lei 486-48, o afastamento de Carlos Miguel Ramos de Godoy, 3.º Escrevente, lotado no Cartório do 2.º Contador e 4.º Partidor, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro de 1960.

Declarando findo, a partir de 26 do do corrente, o afastamento de Pedro do Nascimento, Artífice, padrão "9-B", lotado no Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, que se encontra à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO CHEFE DA CASA CIVIL, EM 29 DE OUTUBRO ULTIMO

Em que Plínio Soares de Arruda Sampaio, Promotor da PP-II-QSEJN, exercendo atualmente, em comissão, o cargo de Sub Chefe da Casa Civil, solicita autorização para gozar suas férias regulamentares (sessenta dias) correspondentes ao exercício em curso, a partir de 31 de outubro p.p. "Indefiro por absoluta necessidade do serviço".

DESPACHOS DO ASSISTENTE CHEFE

De 12 do corrente

No processo GG. 3419-55 — Em que José Bulhões, solicita desentranhamento de documentos: "Esclareça o in-

teressado quais os documentos cujo desentranhamento requer."

De 16 do corrente

No processo GG. 5160-56 — Em que Bruno Russo, pleiteia vista de processo: "Concedo a vista, por 10 dias."

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES

SUMULAS DE DECISÕES

GG — 4976-60 — Maria Odete Lenzi — Parecer 5068 — Professora primária do G. Escolar "Marcos Alves da Cunha", em Monte Alegre do Sul, posta à disposição do Serviço Social de Menores, pretende exercer, as funções de Assistente Social no mesmo serviço. Julgamos regular a acumulação proposta. Todavia, se a situação se concretizar, deverá ser novamente ouvida esta C.P.A., mediante apresentação de comprovantes dos horários indicados.

GG-84-60 — Sidney Camargo — Parecer 5069 — Exerce cumulativamente com o seu cargo estadual de Servente, o de Oficial de Escrita, na Prefeitura Municipal de Santos. Julgamos irregular a situação do interessado.

GG — 788-58 — Wilson Carneiro Braga — Parecer 5090 — Diretor do Grupo E. da Vila São José, em Osasco, pretende ministrar aulas no CIPEA do Ginásio E. de Pres. Altino, na Capital. E' regular a acumulação.

GG — 4152-60 — Milton Bence — Parecer 5091 — Mestre de "Mecânica de Máquinas", na Esc. Industrial "Trajano Camargo", de Limeira, posto à disposição do Instituto Pedagógico do Ensino Industrial para, como bolsista, fazer o Curso de Administração Escolar, pretende ministrar aulas de sua disciplina na Esc. Técnica "Getúlio Vargas", nesta Capital. E' regular a situação.

GG — 2958-60 — Celio Caleffi — Parecer 5092 — Professor secundário interino de Física, no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", de Piracurunguá, pretende exercer o cargo de Laboratorista de mencionado Instituto, para dirigir o laboratório de Física daquela entidade. E' regular a situação.

GG — 2310-59 — Ondina Lozano Cruz — Parecer 5093 — Prof. primária do Grupo E. "Prof. João Crisóstomo", de Garça, ministrou, durante o ano de 1959, aulas extraordinárias de Geografia Geral e do Brasil no CE. LN. "Hilmar Machado de Oliveira", da mesma cidade. Foi regular a acumulação.

GG — 2883-60 — Dinah Carvalho Cursino — Parecer 5094 — Professora primária do Grupo E. "Dr. Casemiro de Rocha", em Cunha, pretende ministrar aulas de Geografia Geral e do Brasil, no Ginásio E. da mesma cidade. E' regular a situação.

GG — 4682-60 — Branca de Magalhães Casetto — Parecer 5095 — Professora substituta de Geografia do Ginásio E. "Alfereis Mário Pedro Vercelino", de Boituva, ministra aulas de História Geral e do Brasil no Ginásio E. "Governador Jânio Quadros", de Cerquilha. E' regular a situação.

GG — 5022-60 — Moema Cunha Pimentel — Parecer 5096 — Substituta do Grupo E. de Palestina, pretende ministrar aulas no CIPEA do Ginásio E. da mesma cidade. Não é permitida a acumulação por incompatibilidade de horário de acóvio com o exigido pelo Decreto 27.300, de 22.1.1957.

GG — 5046-60 — Nancy de Mello — Parecer 5097 — Substituta do Grupo E. "Frei Antonio Santana Galvão", da Capital, exerce o cargo de Educadora Recreativa no Recreio Infantil de Vila Mazzei, também, na Capital. E' regular a acumulação.

GG — 2382-59 — Osmar de Oliveira Dorta — Parecer 5098 — Professor primário do Grupo E. "Pedro Leite Ribeiro", de Itapuru, posto à disposição do Dep. de Educação, para prestar serviços na Esc. de Aperfeiçoamento de Menores "Stelio Machado Loureiro", da mesma cidade, pretende ministrar aulas de Desenho no Ginásio E. do referido município. Julgamos regular a situação proposta.

GG-5034-60 — Elina Campana Ribeiro — Parecer 5099 — A interessada ministra aulas extraordinárias de Português no I.E. "Caetano Lourenço de Camargo", de Jau e pretende ministrar aulas, também extraordinárias de Geografia Geral e do Brasil, no mesmo estabelecimento. E' regular a situação.

GG-2291-60 — Jurandir Paccini — Parecer 5101 — Trata-se de ministração de aulas extraordinárias de Estatística Aplicada a Educação (I.E. "Fernando Costa", Presidente Prudente), no Curso de Administradores Escolares, por Inspeção Escolar do Ensino Primário, com sede na mesma localidade. E' regular a acumulação.

GG-5171-60 — Maria Eli Teixeira — Parecer 5102 — Trata-se da ministração de aulas de Ciências Naturais, como contratada extraordinária, portanto, no Ginásio E. de Cosmorama, por professora primária (E.M. da Fazenda Violin, no mesmo município. E' regular a acumulação.

GG-5225-60 — Walter Ferruccio Arduini — Parecer 5103 (a) — Trata-se da ministração de aulas extraordinárias de Matemática, Desenho e Educação Física, no Ginásio E. de Itanhem. E' regular a situação.

GG-5173-60 — Rachel Parreira Duarte — Parecer 5103 — Trata-se da ministração de aulas em CIPEA (Ginásio E. de Cosmorama) por professora primária (Grupo E. de Cosmorama). E' regular a acumulação.

GG-5241-60 — Antonio Ribamar Fervorine — Parecer 5105 — Professor do Grupo E. de "Pedro Taques", da Capital, pretende lecionar no CIPEA anexo ao Ginásio E. de Guaiunases, da Capital. E' regular a acumulação.

GG-5010-60 — Aparecida Cruz — Parecer 5106 — Professora primária do Grupo E. "Tte. Gal. Gaspar de Godoi Colago", em Santana do Parnaíba, pretende lecionar no CIPEA do Ginásio E. da mesma localidade. E' regular a acumulação.

GG-5018-60 — Silvia Cantinho Braga Campos — Parecer 5107 — Professora do Grupo E. "Barão de Santa Branca", em Santa Branca, pretende lecionar no CIPEA do Ginásio E. da mesma localidade. E' regular a acumulação.

GG-3108-59 — Clarice Rossit Toppan — Parecer 5108 — Substituta efetiva do curso primário anexo ao CEEN. "Prof. Stelio Machado Loureiro", de Birigui, pretende ministrar aulas extraordinárias, de Português, naquele mesmo estabelecimento. E' regular a situação.

GG-2080-59 — Silvio Correa de Andrade — Parecer 5109 — O interessado é coronel reformado do Exército e foi admitido para dar aulas extraordinárias de Geografia Geral e do Brasil no CE. EN. "Antonio Firmino de Prencea", nesta Capital. Exerceu também iguais atividades quando ainda na ativa, época em que era Coronel Chefe da Divisão de Ensino da Escola de Cadetes de Campinas. A situação do interessado é irregular, quer enquanto esteve na atividade, quer agora, quando se encontra reformado.

GG-1987-60 — João Amato — aditamento ao parecer n. 4540 — Professor da Cadeira de Trabalhos Manuais do Instituto "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho", de Casa Branca, ministra aulas extraordinárias da mesma disciplina no Ginásio E. de Santa Cruz das Palmeiras. E' regular a situação.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 18-11-60

Concedendo, ao Sr. Benedito Campos de Oliveira Servente, extranumerário diarista, Ref. "15", lotado na Assessoria Técnico-Legislativa e em exercício no Escritório de Assistência Técnica, sediado no Rio de Janeiro, 90 dias de licença, a partir de 24-10-60, nos termos dos artigos 24 da CLE 466-I e 478 "a" da CLF, tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O." de 17-11-60, e informação n. 297-60, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado a fls. 19-verso, do Proc. RUSP. 19.969-60, nos termos dos arts. 5.º da C. L. E. e 1.º, letra "i", do Decreto n. 34.792-59;

— D. Maria Celina Simões de Lima para, na categoria de extranumerário mensalista, ref. 19, exercer as funções de Atendente, junto ao Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 19.975-60;

— o Sr. Paulo Roberto Rodrigues Cochar para, na categoria de extranumerário mensalista, ref. 19, exercer as funções de Auxiliar de Saneamento, junto ao Serviço Especial de Saúde de Araraquara, anexo à Faculdade de Higiene e Saúde Pública. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 19.980-60;

— o Sr. Darcy Braga para, na categoria de extranume-